

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres	1
Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço	2
Outros Atos.....	3

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 016/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2025

OBJETO: **Aquisição de açúcar tipo cristal**

CONTRATADA: Supermercado Del'lar Ltda

VALOR: R\$ 1.093,80

Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação - com base no art. 75, III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data: 21/05/2025.

Ponte Nova, 23 de maio de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA -
Presidente do CISAMAPI

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 25/2025 firmado com SUPERMERCADO DEL'LAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.171.906/0001-86. OBJETO: Aquisição de açúcar tipo cristal, prazo contratual de 12 meses, valor global de R\$ 1.093,80 (mil noventa e três reais e oitenta centavos), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 016/2025. Assinatura: 23/05/2025.

Ponte Nova, 23 de maio de 2025.

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 52/2025

Instaura procedimento administrativo de responsabilização 002/2025, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 002/2025 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ nº 07.193.034/0001-99.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão *Processante*.

Aline Gomes Santana - **Presidente**

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - **Membro**

Bruno Gomides Crivelaro - **Membro**

Parágrafo Único - Fica nomeado como suplente a empregada pública Rakelly Evangelista Georgino.

Art. 3º - A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamentado, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa **GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de maio de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 53/2025

Instaura procedimento administrativo de responsabilização 003/2025, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 002/2025 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 21.856.981/0001-43.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão *Processante*.

Aline Gomes Santana - **Presidente**

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - **Membro**

Bruno Gomides Crivelaro - **Membro**

Parágrafo Único - Fica nomeado como suplente a empregada pública Rakelly Evangelista Georgino.

Art. 3º - A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamentado, para dar andamento ao procedimento administrativo de

responsabilização em face da empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de maio de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 54/2025

A Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001/2025, que aponta irregularidades referente à Inexecução Total da Ata de Registro de Preço, pela ausência de entrega dos itens corretos da Ordem de Fornecimento 244/2025 e 245/2025;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, sem apresentação de defesa prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Jackson Passos, 88 – Goiânia em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 31.960-400, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43, com fulcro no artigo 156, II, e III da Lei nº 14.133/2021, o que segue: Impedimento de licitar e de contratar com o CISAMAPI pelo prazo de três anos, a contar da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI. Multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação da ata registrada/contrato a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas. Neste caso, o valor será R\$ R\$ 3.115,33 (Três mil cento e quinze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 22 de maio de 2025.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria Executiva do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de

Registro de Preço

Outros Atos